

CARTA POLÍTICA INÉDITA DE CAMPOS SALES

(Subsídio para a história do Partido Republicano em São Paulo)

Lycurgo de Castro Santos Filho (*)

A 7 de junho de 1889, em substituição ao gabinete de 10 de março de 1888, do conservador João Alfredo Correia de Oliveira, subia ao poder o ministério liberal presidido pelo visconde de Ouro Preto. Uma das primeiras providências tomadas pelo novo gabinete, que iria ser o último da monarquia, foi a dissolução da Câmara Geral dos Deputados através do decreto n.º 10.251 de 15 de junho, que convocou uma nova Assembléia Geral a se reunir extraordinariamente a 20 de novembro de 1889. O decreto foi aprovado pelos deputados na sessão de 17 de junho, marcando-se as eleições para o dia 31 de agosto. Realizaram-se estas no dia determinado e na campanha de proselitismo tomaram parte saliente os adeptos do Partido Republicano.

Como não possuísem força eleitoral bastante para eleger algum deputado, os chefes republicanos de São Paulo deliberaram apoiar, em segundo escrutínio, os candidatos conservadores, alinhados também contra o governo liberal. E os seus próprios candidatos receberam, em alguns distritos, a votação dos eleitores conservadores.

O programa de governo do Partido Liberal, apresentado pelo visconde de Ouro Preto no dia 7 de junho, defendia princípios e idéias sustentados pelo Partido Republicano. Assim é que pugnava pela descentralização administrativa, pela plena autonomia das províncias e dos municípios, pela eleição dos administradores dos municípios e nomeação dos presidentes e vice-presidentes das províncias com a escolha recaindo em nomes votados pelos "cidadãos alistados". Pregavam ainda os liberais a temporariedade do Senado, o direito de reunião e a liberdade de culto e de ensino.

Ora, esse programa apresentado pelo visconde de Ouro Preto deveria certamente obter a simpatia dos republicanos. Entretanto, como os liberais estavam no poder e a ele subiram com o fito de preparar o advento do terceiro reinado, os dirigentes republicanos paulistas, em um golpe de habilidade política, resolveram apoiar nas urnas, em segundo escrutínio, os candidatos do Partido Conservador. Contra essa orientação rebelou-se um antigo e conspícuo republicano do Vale do Paraíba, com influência em Guaratinguetá, Pindamonhangaba, Lorena e Aparecida. Era ele o médico Lycurgo de Castro Santos (primeiro do nome),

(*) Do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

propagandista da República desde 1880, candidato único do Partido pelo seu distrito — o terceiro — à Câmara Geral a partir de 1881, e sempre derrotado, pois eram poucos os adeptos da República.

Em 1889, a Província de São Paulo estava dividida em nove distritos eleitorais e cada distrito elegia apenas um deputado geral. A eleição era direta e a disputa ia acirrada entre os candidatos. E pesariam na balança os minguidos votos dos republicanos a favor deste ou daquele candidato monarquista.

Lycurgo resolveu, contra a direção do Partido em São Paulo, apoiar o candidato liberal do terceiro distrito, Teófilo José Antunes Braga. E enviou ao eminente correligionário Manuel Ferraz de Campos Sales, uma exposição com as razões de sua conduta. Foram três os motivos que o levaram a assim proceder: 1. era inimigo pessoal do candidato conservador, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, que também residia em Guaratinguetá; 2. era o programa do Partido Liberal o que mais se aproximava dos ideais republicanos, com a descentralização, a eleição dos administradores, a autonomia das províncias e a temporariedade do Senado; 3. era cunhado do candidato liberal, irmão de sua mulher. Logicamente, a semelhança de programas foi inculcada como o mais forte e decisivo motivo. Acresce que os republicanos do Vale do Paraíba, como quase todos os de São Paulo, como o próprio Campos Sales, provinham do Partido Liberal e haviam sido adeptos desse agrupamento monárquico. Não poderiam, então, simpatizar com os conservadores.

Campos Sales não se conformou com a rebeldia de Lycurgo e enviou-lhe de São Paulo para Guaratinguetá — onde morava — a carta de 4 de setembro de 1889, a seguir transcrita na íntegra. É ela um documento político até agora inédito, e bastante interessante pelas considerações que encerra a propósito de fidelidade partidária e da dissociação que deve existir entre a política e as relações pessoais e afetivas.

Eis a carta:

“São Paulo, 4 de setembro 1889
Meu caro dr. Lycurgo.
Receba os meus afetuosos cumprimentos.

Habitado a achar-me sempre na melhor conformidade com o seu judicioso critério político, sinto o maior constrangimento em declarar que estou muito afastado da sua opinião no que respeita à nossa atitude com relação ao segundo escrutínio. Os motivos de caráter pessoal que apresenta, precisamente por serem tais, não me parecem procedentes. Ao seu espírito tão esclarecido seguramente não escapa que o eleitor, na função do voto, deixa de ser um indivíduo para ser somente um cidadão; perde o caráter privado, por isso mesmo que exerce uma função pública. Nessa qualidade o voto não pode ser a expressão de sentimentos individuais, porque é a consagração de uma política e visa o interesse da coletividade social: portanto não é lícito ao eleitor dá-lo ou recusá-lo sob a influência

de sentimentos pessoais, de simpatias ou de antipatias. O voto, bem compreendido o seu valor político, não pode ser objeto de favor ou meio de vingança ou represália pessoal. Se assim não fosse, as agremiações partidárias perderiam os seus intuitos políticos para se transformarem em agrupamentos destinados às coisas da vida privada.

Pensando deste modo, não posso julgar político e acertado o procedimento que deseja aconselhar ao eleitorado republicano do terceiro distrito na atual emergência. Sinceramente, convictamente confesso que os nossos correligionários me causariam estranheza se recusassem-se a sufragar o candidato conservador simplesmente porque existam incompatibilidades que somente afetariam as relações pessoais. Estabelecido o princípio, as suas conseqüências iriam fatalmente até o rompimento e a destruição total dos laços de solidariedade política.

Isto responde às suas dúvidas quanto aos republicanos de Guaratinguetá e Pindamonhangaba. A cordialidade de relações privadas entre republicanos e liberais (como é o caso de Pindamonhangaba), não impedirá que cada um faça com firmeza a sua política. E se um deles devesse ceder, porque, em vez do republicano, não seria o liberal? Francamente, seria uma verdadeira calamidade social se ficasse estabelecida tão bárbara incompatibilidade entre o cultivo das relações pessoais e o exercício das funções públicas. E devo dizer-lhe que, segundo estou informado, os republicanos de Pindamonhangaba aguardam firmes e disciplinados as resoluções do centro para executá-las.

Os motivos de caráter político a que alude na sua carta, permita-me dizê-lo, não me parecem também procedentes. Em substância esses motivos consistem em que o candidato Rodrigues Alves é conservador, e os republicanos do terceiro distrito são, em sua maioria, de procedência liberal. Perdoe-me o meu ilustre amigo, o republicano, no terreno puro dos princípios, não distingue entre o liberal e o conservador: nós estamos igualmente distanciados de um e de outro. Basta lembrar que ambos querem a monarquia e nós outros queremos a república. Nem mesmo a diferença de processos existe entre eles, quando tratam de servir o trono.

Quanto à questão de procedência, o que penso é que o republicano, velho ou novo, não tem passado monárquico; mesmo porque se fez republicano, suprimiu as relações do passado, destruindo os laços que o ligavam ao partido de que se desligou; por conseqüência ele perdeu a *procedência*, e é seu dever não deixar que lhe abata o espírito o peso de condenáveis preconceitos. Aqui estou eu que vim do partido liberal, depois de o ter representado na assembleia provincial, no biênio de 1868-1869, e no entanto o tenho combatido e continuarei a combatê-lo energeticamente, sobretudo agora que ele foi elevado ao poder com o *solene compromisso de abafar o movimento republicano*. Ainda não tivemos no governo inimigo mais declarado, nem mais audacioso. Não é, pois, a questão de princípios que deve dirigir a nossa conduta pró ou contra liberais e conservadores; há uma razão política, de outra ordem, e essa acaba de dá-la magistralmente o nosso preclaro chefe Quintino Bocaiuva no seu notável manifesto de 3 do corrente, cuja doutrina aceito sem restrição.

Não repare na minha franqueza e insistência; vai nisso uma prova do grande conceito em que tenho o seu elevado espírito e da alta estima que lhe consagro. Estou fazendo esforços para alcançar a sanção do seu judicioso critério.

Devo comunicar-lhe que antes de receber a sua carta tinha-me dirigido às diversas localidades desse distrito fazendo sentir a necessidade política de apoiar em segundo escrutínio o candidato conservador. Escrevi antes de conhecer o manifesto do chefe republicano, aconselhando igual conduta aos republicanos de todo o país. Esta conformidade de vistas prova que a doutrina é boa. Demais, é a que decorre naturalmente do procedimento do quarto distrito, aconselhado pela Comissão Permanente e consagrado por toda a imprensa republicana, por ocasião

da eleição de Ferreira Braga em fevereiro deste ano. Não fazemos hoje mais do que tirarmos as conseqüências do princípio então estabelecido.

Depois de tudo isto concluirei fazendo um pedido, em nome da República, ao meu prestigioso correligionário: é que coopere com a sua influência, com a lucidez do seu espírito e com a sua provadíssima dedicação à nossa causa política, para que nessa localidade se mantenha a mais perfeita e a mais completa solidariedade partidária, guardando-se com firmeza a indispensável disciplina na execução das deliberações do centro diretor, ainda que para isso seja preciso sacrificar abnegadamente, heroicamente os sentimentos pessoais. Sem isto não chegaremos a ser uma força política, nem haverá partido possível.

Receba o mais cordial aperto de mão do
seu amigo afetuoso e admirador
Campos Sales”

A ponderável e mesmo hábil argumentação de Campos Sales, e ainda a alusão ao manifesto de Quintino Bocaiúva, não lograram alterar a posição de Lycurgo. Os eleitores republicanos que obedeciam à sua orientação, no terceiro distrito, deram a vitória em segundo escrutínio, nas eleições de 9 de outubro, ao liberal Teófilo Braga, que foi eleito deputado geral por São Paulo à legislatura que se iniciaria a 20 de novembro de 1889. O conselheiro Rodrigues Alves foi derrotado por 881 votos contra 867 que sufragaram o seu nome (Ribeiro, 1889-1901: 343, 398). A referida legislatura, como se sabe, reuniu-se em sessões preparatórias diárias de 3 a 15 de novembro, quando foi dissolvida em virtude da Proclamação da República.

A rebeldia de Lycurgo explica a razão pela qual o jornal “A Província de São Paulo”, de 27/9/1889, publicou a lista dos candidatos republicanos à Assembléia Provincial de São Paulo nas eleições que deveriam se realizar a 7 de dezembro de 1889, com os nomes dos candidatos de todos os distritos da Província de São Paulo, excetuados os do terceiro, onde Lycurgo era o chefe influente. Fáz-lo-ia depois, a 1.º/10/1889.

Mágoa e ressentimento afastaram os dois próceres, tanto que por ocasião da cisão verificada no Partido Republicano Paulista, ao tempo do governo de Américo Brasiliense (1891), Lycurgo, então senador estadual, ficou ao lado deste último contra Campos Sales.

Depois da Proclamação, a 15 de novembro, o conservador Rodrigues Alves, que presidira a Província de São Paulo em 1887-88, aderiu à República e viu-se eleito deputado ao Congresso Constituinte Federal (1890). Lycurgo, seu inimigo pessoal e político, elegeu-se senador ao Congresso Constituinte do Estado de São Paulo (1891), uma discreta e modesta compensação do Partido ao rebelde de 1889. Teófilo Braga, liberal, que também aderira à República, foi escolhido deputado ao Congresso Constituinte Paulista (1891) e Campos Sales foi eleito senador federal por São Paulo (1890).

CONCLUSÃO

A análise da carta de Campos Sales demonstra habilidade na argumentação favorável ao voto aos conservadores, que eram tão monarquistas quanto os liberais. E revela que já antes da Proclamação da República, os republicanos usaram das mesmas tramas e dos mesmos conchavos inerentes ao jogo político, isto é, transacionaram, cederam e concederam. Escreveu textualmente Campos Sales: “não é, pois, a questão de princípios que deve dirigir a nossa conduta pró ou contra liberais e conservadores; há uma razão política, de outra ordem...”. Este período do eminente chefe republicano inspirou-se certamente nos conselhos de Maquiavel a seu príncipe: “o que é útil é bom”.

Por outro lado, em se tratando de política partidária, pode-se acoiar de censurável a rebeldia de Lycurgo, no íntimo motivada principalmente — não há que negar — por razões de inimizade e de parentesco. Talvez a abstenção fosse o procedimento mais indicado. Mas haveria quem o fizesse nas mesmas circunstâncias? É de se duvidar!

RESUMO BIOGRÁFICO DOS PARETROS EM QUESTÃO

Manuel Ferraz de Campos Sales — nasceu em Campinas, SP, a 13/2/1841, e morreu no Guarujá, SP, a 28/6/1913. Formou-se na Faculdade de Direito de São Paulo (1863). Advogado, jornalista e vereador à Câmara Municipal de Campinas. Deputado provincial e geral. Ministro da Justiça do Governo Provisório da República. Senador federal por São Paulo, Presidente do Estado de São Paulo. Presidente da República no quadriênio 1898-1902. Foi, ao lado de Francisco Glicério, um dos ardorosos propagandistas da República em São Paulo. Era presidente da Comissão Permanente do Partido Republicano, sediada em São Paulo, quando dirigiu a carta de 4 de setembro de 1889 a Lycurgo de Castro Santos. Ao morrer, era senador por São Paulo.

Francisco de Paula Rodrigues Alves — nasceu em Guaratinguetá, SP, a 7/6/1848, e morreu no Rio de Janeiro a 16/1/1919. Formou-se na Faculdade de Direito de São Paulo (1870). Vereador à Câmara Municipal de Guaratinguetá, promotor público na cidade natal e em São Paulo. Deputado provincial e geral. Presidente da Província de São Paulo (1887-88). Conselheiro do Imperador. Deputado à Constituinte Republicana pelo seu Estado (1890), após aderir à República. Ministro da Fazenda. Presidente do Estado de São Paulo. Presidente da República

no quadriênio 1902-1906, em substituição a Campos Sales. Senador federal por São Paulo. Novamente eleito presidente da República para o quadriênio a principiar em 15/11/1918, não pôde tomar posse por se encontrar gravemente enfermo. Veio a falecer dois meses mais tarde.

Quintino Ferreira de Sousa Bocaiúva — nasceu em Itaguaí, Rio de Janeiro, a 4/12/1836, e faleceu no Rio de Janeiro a 11/7/1912. Estudou no Curso Anexo da Faculdade de Direito de São Paulo, quando adotou o sobrenome “Bocaiúva”. Não chegou a se formar. Jornalista no Rio de Janeiro. Fundador do jornal “A República” (1870). Foi um dos autores do Manifesto Republicano de 1870. Ministro das Relações Exteriores do Governo Provisório da República. Senador federal pelo Estado do Rio de Janeiro e Presidente desse mesmo Estado. Ao morrer, era senador federal.

Lycurgo de Castro Santos (primeiro do nome) — nasceu em Guaratinguetá, SP, a 7/1/1853, e aí faleceu a 25/1/1893, aos 40 anos de idade, de tuberculose pulmonar. Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro (1876). Viajou dois anos pela Europa. Clínico em Guaratinguetá. Positivista, autor de volumes sobre a filosofia de Augusto Comte. Quando acadêmico, fundou no Rio de Janeiro as revistas “Imprensa Médica” e “Arquivos de Medicina”, de efêmera duração. Em Guaratinguetá lançou três jornais e instalou o Clube Republicano. Senador ao Congresso Constituinte Paulista (1891), foi um dos signatários da primeira Constituição Republicana do Estado de São Paulo. Era o chefe do Clube Republicano de Guaratinguetá quando divergiu da orientação da Comissão Permanente dirigida por Campos Sales. Ao morrer, estava no ostracismo político, pois o Congresso Paulista fora dissolvido após a deposição do presidente Américo Brasiliense, e Lycurgo, em oposição a Campos Sales, não foi reeleito para a segunda legislatura.

Teófilo José Antunes Braga — nasceu em Lorena, SP, a 5/3/1850, e faleceu no Rio de Janeiro a 7/9/1901. Formou-se em Direito na Faculdade de São Paulo. Promotor na Província do Rio de Janeiro. Vereador e presidente da Câmara Municipal de Lorena. Deputado provincial e geral. Deputado ao Congresso Constituinte de São Paulo (1891), após aderir à República. Deputado estadual paulista. Era irmão de Leonor Braga de Castro Santos, mulher de Lycurgo de Castro Santos.

Antônio José Ferreira Braga — foi em muitas legislaturas deputado à Assembléia Provincial de São Paulo. Também aderiu à República. Deputado ao Congresso Constituinte do Estado de São Paulo (1891) e deputado estadual paulista.

FONTES CONSULTADAS

- Arquivo do Autor (que é neto paterno de Lycurgo de Castro Santos).
- “Cinqüentenário da República”, edição do jornal “Correio Paulistano”, São Paulo, 1938.
- “Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil de 1889”, Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1889.
- “Organizações e Programas Ministeriais”, Rio de Janeiro, 2.^a edição, 1962.
- RIBEIRO, J. J. *Cronologia Paulista*, 2 (2): 343, 398. São Paulo, 1889-1901, 3 tomos.
- “Tribuna Liberal — órgão do Partido Liberal”, Rio de Janeiro, números de out. e nov., 1889, Hemeroteca do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.